



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

---

**EDITAL Nº 253/IFC/2013, de 02 de Dezembro de 2013.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

**1- DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

1.1- Os candidatos aprovados serão contratados nos termos da lei nº 8.745/93 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009. Perceberá remuneração equivalente ao Nível 01 da Classe DI, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação.

1.2 – Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Classe DI nível 1 Regime de 40 horas semanais – Graduação: R\$ 2.714,89, Aperfeiçoamento: R\$ 2.825,11, Especialização: R\$ 2.968,02, Mestrado: R\$ 3.549,94, Doutorado: R\$ 4.649,65.

**2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Período de Inscrições: **03/12/2013 a 12/12/2013**, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

2.2- A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3- A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Recursos Humanos do Câmpus Videira. O endereço e horário de funcionamento do Campus estão elencados abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO E TELEFONE</b>	<b>HORÁRIO</b>
Câmpus Videira	Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental Videira - SC - CEP 89560-000 - Fone: (49) 3533-4900	Segunda à sexta-feira Das 8h00 às 11h30 Das 13h30 às 17h00

2.4 - São requisitos para a inscrição:

2.4.1 – ficha de inscrição preenchida, disponível no Recursos Humanos do Campus.

2.4.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.4.3 - cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

2.4.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.jus.br/](http://www.tse.jus.br/);

2.4.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

2.4.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida junto ao setor de Recursos Humanos do Câmpus Videira. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.4.7 - 01 (uma) cópia do currículo. Preferencialmente lattes, documentado;

2.5- Encerradas as inscrições, a Direção-Geral do Câmpus apreciará e publicará o **resultado das inscrições, os pontos sorteados e o cronograma da prova didática** no dia 13/12/2013 até as 18h, no endereço eletrônico: <http://www.ifc-videira.edu.br/> no campo **Gestão de Pessoas - Processos Seletivos - Contratação de Professores**.

### 3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

### 4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Análise do Currículo.

### 5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre o ponto a ser sorteado e publicado no dia 13/12/2013.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Julgadora, e consistirá de uma aula com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.

5.3 - O horário de comparecimento no campus para o sorteio do ponto para a prova didática será às **10h00 do dia 13/12/2013 na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo do Câmpus Videira** onde a presença dos candidatos é facultativa. A homologação dos pontos selecionados será disponibilizado no endereço eletrônico citado no item 2.5 deste edital.

CÂMPUS VIDEIRA	
ETAPAS	DATA DA REALIZAÇÃO
Sorteio do Ponto	13/12/2013
Prova Didática e Análise do currículo	De 16 a 18/12/2013

Parágrafo único: As provas didáticas obedecerão a ordem de inscrição dos candidatos.

5.4 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.5 - Será classificado somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

### 6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1- Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.2 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

Nº	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Graduação ou Licenciatura Plena correlata com a área	70
02	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato a área	15
	Adicional pelo título de mestre correlato com a área	10

	Adicional pelo título de especialização correlato a área	05
	Cursos de Aperfeiçoamento correlatos com a área	05
<b>03</b>	Exercício de Magistério no ensino fundamental, médio e/ou profissional e/ou superior. A fração superior a 6 meses será considerada como um ano de atividade.	01 ponto/ano Máximo 05 anos
<b>04</b>	Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc. Artigos publicados em revista/periódico científico ou técnico.	Até 10 pontos pelo conjunto (Média ponderada)

6.3 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.4 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

## 7 - DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

- a) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)
- b) Prova Didática: 6,0 (seis)

## 8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1 – O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009. Perceberá Remuneração equivalente.

8.2 – O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período máximo de 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogações de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

**8.3 – Contratação a partir de 10/02/2014 (informática), e a partir de 15/02/2014 (eletroeletrônica).**

## 9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

## 10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 20 de Dezembro de 2013 no endereço eletrônico citado no item 2.5.

## 11 - DAS PROIBIÇÕES

11.1- É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

11.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

11.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

## 12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
Reitor Substituto

**ANEXO I – Áreas de Conhecimento:****Eletroeletrônica :**

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Câmpus Videira	Eletroeletrônica	40 horas semanais	01 (uma)	- Graduação em Engenharia Elétrica; ou - Graduação em Mecatrônica; ou - Graduação em Controle e Automação.

**Informática:**

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Câmpus Videira	Ciências Tecnológicas/ Informática	40 horas semanais	01 (uma)	- Graduação em Ciência da Computação e Mestrado em Ciência da Computação ou Sistemas de Computação ou áreas afins; ou - Graduação em Sistemas de Informação e Mestrado em Ciência da Computação ou Sistemas de Computação ou áreas afins; ou - Graduação em Engenharia da Computação e Mestrado em Ciência da Computação ou Sistemas de Computação ou áreas afins; ou - Graduação em Informática e Mestrado em Ciência da Computação ou Sistemas de Computação ou áreas afins.